Prefeitura de Irati/Parana. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro. Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Irati, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1447, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º – O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN Nº nº 1447, de 14 de julho de 2022, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1447, de 14 de julho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao Estabelecido na Portaria nº 1447, de 14 de julho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2025, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1447, de 14 de julho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1447, de 14 de julho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes. nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN 1447, de 14 de julho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade Pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativo de Resultados Primários e Nominal obedecerão às determinações da Portaria STN nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654 574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único - Os Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não será computado para efeito do disposto no art. 28, no que se refere à Créditos Adicionais Suplementares:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

II – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recursos oriundos do Superávit Financeiro de recursos apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

III - As Transposições, os Remanejamentos e as Transferências nos elementos de despesa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75, da Lei 14.133/2021, ou legislação posterior que venha a substituí-la, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial,

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro. Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):=

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria ou ainda por razões justificadas pelos responsáveis pela ordenação da despesa.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Em conformidade ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e com a Lei complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ainda com a Lei Orgânica do Município de Irati, apresentamos a Vossas Excelências para apreciação, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2025.

O referido projeto segue acompanhado dos Anexos que auxiliarão na Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, levando em consideração a conjuntura econômica atual do município, bem como o planejamento municipal para o período supramencionado.

Ainda foram considerados os índices nacionais de inflação, bem como, o cenário macroeconômico atual para a composição da Receita. O índice oficial utilizado para a estimativa da receita orçamentária foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – a projeção de índices de 5,00% para recompor os valores anuais projetados no orçamento em 2024.

Foram levados em consideração neste projeto os tributos municipais, seus comportamentos e as projeções de aumento da receita tributária.

Para a elaboração do presente instrumento de planejamento, foram consideradas as ações planejadas pela atual administração municipal para o quadriênio 2021 a 2024, que estão inseridas no Plano Plurianual (2022-2025) para este período, buscando coerência entre os objetos de planejamento.

Salienta-se que a Administração Municipal buscou adequar os orçamentos conforme a realidade do município, de forma que atenda a legislação vigente no que diz respeito ao planejamento e a execução orçamentária e ainda possa executar os serviços de forma satisfatória para a população municipal.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Diante do exposto e para que o município possa continuar o processo de planejamento para o exercício de 2025, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta, reiteramos protestos de estima e consideração.

Assim, tendo em vista a necessária aprovação do presente projeto, espera-se, desde já, o apoio dessa ilustre Casa de Leis, colocando ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	230.085.702,40	258.807.346,32	276.123.000,00	293.280.900,00	307.944.944,00	323.342.190,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.166.424,42	53.996.215,07	59.711.800,00	65.893.640,00	69.188.322,00	72.647.738,00
Contribuições	6.063.983,58	6.625.441,44	9.806.500,00	9.657.175,00	10.140.033,00	10.647.035,00
Receita Patrimonial	2.673.513,58	4.226.282,33	2.110.000,00	2.215.500,00	2.326.275,00	2.442.588,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	698.662,32	74.493,07	22.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Transferências Correntes	175.333.478,58	191.660.250,71	203.047.700,00	213.964.585,00	224.662.814,00	235.895.954,00
Demais Receitas Correntes	1.149.639,92	2.224.663,70	1.425.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
Receitas de Capital	25.791.606,02	33.512.914,38	8.330.000,00	5.850.000,00	6.142.500,00	6.449.625,00
Operações de Crédito	13.015.620,23	16.675.597,20	8.000.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Alienação de Bens	311.450,00	491.400,00	330.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.464.535,79	16.345.917,18	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-22.711.875,83	-24.462.049,00	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-141.471,53	-294.652,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-583.654,26	-645.458,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-21.986.294,11	-23.499.016,78	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Outras Deduções	-455,93	-22.921,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**233.165.432,59**	**267.858.211,70**	**260.000.000,00**	**273.000.000,00**	**286.650.000,00**	**300.982.500,00**

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	188.869.184,48	203.260.337,03	208.332.200,00	234.155.460,00	245.863.232,00	258.156.393,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.504.971,65	102.029.054,85	104.941.612,00	111.827.958,13	117.419.356,00	123.290.323,00
Juros e Encargos da Dívida	3.212.318,40	5.298.017,78	3.300.000,00	3.465.000,00	3.638.250,00	3.820.162,00
Outras Despesas Correntes	96.151.894,43	95.933.264,40	100.090.588,00	118.862.501,87	124.805.626,00	131.045.908,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	47.429.761,03	51.564.848,55	45.097.800,00	31.853.530,00	33.446.206,00	35.118.516,00
Investimentos	41.221.547,70	43.512.103,69	37.708.000,00	23.366.530,00	24.534.856,00	25.761.599,00
Inverções Financeiras	0,00	998.000,00	550.000,00	987.000,00	1.036.350,00	1.088.167,00
Amortização da Dívida	6.208.213,33	7.054.744,86	6.839.800,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.268.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00	3.009.825,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**236.298.945,51**	**254.825.185,58**	**256.030.000,00**	**268.738.990,00**	**282.175.938,00**	**296.284.734,00**

IRATI 28 de junho de 2024

Comentários

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	2.510.020,98	2.908.067,88	3.563.000,00	3.956.010,00	4.154.062,00	4.361.766,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.078.232,52	2.390.196,97	2.709.888,00	3.115.860,00	3.271.653,00	3.435.235,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	431.788,46	517.870,91	853.112,00	840.150,00	882.409,00	926.531,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	210.640,17	4.850,99	407.000,00	305.000,00	320.000,00	336.000,00
Investimentos	210.640,17	4.850,99	407.000,00	305.000,00	320.000,00	336.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**2.720.661,15**	**2.912.918,87**	**3.970.000,00**	**4.261.010,00**	**4.474.062,00**	**4.697.766,00**

IRATI 28 de junho de 2024

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	230.085.702,40	258.807.346,32	276.123.000,00	293.280.900,00	307.944.944,00	323.342.190,00
Receita Tributária	44.166.424,42	53.996.215,07	59.711.800,00	65.893.640,00	69.188.322,00	72.647.738,00
Receita de Contribuições	6.063.983,58	6.625.441,44	9.806.500,00	9.657.175,00	10.140.033,00	10.647.035,00
Receita Patrimonial	2.673.513,58	4.226.282,33	2.110.000,00	2.215.500,00	2.326.275,00	2.442.588,00
Aplicações Financeiras (II)	2.612.542,93	2.316.456,51	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.970,65	1.909.825,82	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,00
Receita de Serviços	698.662,32	74.493,07	22.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Transferências Correntes	175.333.478,58	191.660.250,71	203.047.700,00	213.964.585,00	224.662.814,00	235.895.954,00
Demais Receitas Correntes	1.149.639,92	2.224.663,70	1.425.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.149.639,92	2.224.663,70	1.425.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	227.473.159,47	256.490.889,81	274.123.000,00	291.180.900,00	305.739.944,00	321.026.940,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.791.606,02	33.512.914,38	8.330.000,00	5.850.000,00	6.142.500,00	6.449.625,00
Operações de Crédito (VI)	13.015.620,23	16.675.597,20	8.000.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	311.450,00	491.400,00	330.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Transferências de Capital	12.464.535,79	16.345.917,18	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	12.464.535,79	16.345.917,18	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-22.711.875,83	-24.462.049,00	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-141.471,53	-294.652,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-583.654,26	-645.458,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-21.986.294,11	-23.499.016,78	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Outras Deduções	-455,93	-22.921,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**217.225.819,43**	**248.374.757,99**	**249.670.000,00**	**264.934.500,00**	**278.827.500,00**	**292.768.875,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	188.869.184,48	203.260.337,03	208.332.200,00	234.155.460,00	245.863.232,00	258.156.393,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.504.971,65	102.029.054,85	104.941.612,00	111.827.958,13	117.419.356,00	123.290.323,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	3.212.318,40	5.298.017,78	3.300.000,00	3.465.000,00	3.638.250,00	3.820.162,00
Outras Despesas Correntes	96.151.894,43	95.933.264,40	100.090.588,00	118.862.501,87	124.805.626,00	131.045.908,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	185.656.866,08	197.962.319,25	205.032.200,00	230.690.460,00	242.224.982,00	254.336.231,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	47.429.761,03	51.564.848,55	45.097.800,00	31.853.530,00	33.446.206,00	35.118.516,00
Investimentos	41.221.547,70	43.512.103,69	37.708.000,00	23.366.530,00	24.534.856,00	25.761.599,00
Inverções Financeiras	0,00	998.000,00	550.000,00	987.000,00	1.036.350,00	1.088.167,00
Amortização da Dívida (XVI)	6.208.213,33	7.054.744,86	6.839.800,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.268.750,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	41.221.547,70	44.510.103,69	38.258.000,00	24.353.530,00	25.571.206,00	26.849.766,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00	3.009.825,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**226.878.413,78**	**242.472.422,94**	**245.890.200,00**	**257.773.990,00**	**270.662.688,00**	**284.195.822,00**
DESPESA TOTAL	**236.298.945,51**	**254.825.185,58**	**256.030.000,00**	**268.738.990,00**	**282.175.938,00**	**296.284.734,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-9.652.594,35**	**5.902.335,05**	**3.779.800,00**	**7.160.510,00**	**8.164.812,00**	**8.573.053,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-10.252.369,82**	**2.920.773,78**	**2.479.800,00**	**5.911.010,00**	**6.731.562,00**	**7.068.141,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 10h e 30m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.476.233,72	33.258.823,58	53.908.305,45	58.000.000,00	55.000.000,00	50.000.000,00	45.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.476.233,72	33.258.823,58	53.908.305,45	58.000.000,00	55.000.000,00	50.000.000,00	45.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	22.148.715,49	18.888.941,46	29.985.944,37	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Ativo Disponível	19.323.366,34	20.957.320,84	28.740.890,57	15.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	7.528.168,69	7.535.490,03	7.548.643,27	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.702.819,54	9.603.869,41	6.303.589,47	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DCL (III) = (I - II)	-5.672.481,77	14.369.882,12	23.922.361,08	48.000.000,00	40.000.000,00	35.000.000,00	30.000.000,00

IRATI 28 de junho de 2024

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	12.000.000,00	DEDUÇÃO DE DOTAÇÕES DE INVESTIMENTOS	12.000.000,00
SUB-TOTAL	**12.000.000,00**	**SUB-TOTAL**	**12.000.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	1.500.000,00	REFIS	1.500.000,00
SUB-TOTAL	**1.500.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.500.000,00**
TOTAL	**13.500.000,00**	**TOTAL**	**13.500.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 12h e 42m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Município: IRATI **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	273.000.000,00	260.000.000,00	0,040	108,46	286.650.000,00	260.000.000,00	0,040	113,89	300.982.500,00	260.005.615,07	0,040	119,58
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	265.900.000,00	253.238.095,24	0,040	105,64	279.195.000,00	253.238.095,24	0,040	110,92	293.154.750,00	253.243.564,27	0,040	116,47
Receitas Primárias Correntes	265.050.000,00	252.428.571,43	0,040	105,30	278.302.500,00	252.428.571,43	0,040	110,57	292.217.625,00	252.434.022,98	0,040	116,10
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	75.550.815,00	71.953.157,14	0,010	30,02	79.328.355,00	71.953.156,46	0,010	31,52	83.294.773,00	71.954.710,61	0,010	33,09
Transferências Correntes	187.833.685,00	178.889.223,81	0,030	74,63	197.225.370,00	178.889.224,49	0,030	78,36	207.086.639,00	178.893.088,29	0,030	82,28
Demais Receitas Primárias Correntes	1.665.500,00	1.586.190,48	0,000	0,66	1.748.775,00	1.586.190,48	0,000	0,69	1.836.213,00	1.586.224,08	0,000	0,73
Receitas Primárias de Capital	850.000,00	809.523,81	0,000	0,34	892.500,00	809.523,81	0,000	0,35	937.125,00	809.541,29	0,000	0,37
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	268.738.990,00	255.941.895,24	0,040	106,77	282.175.938,00	255.941.893,88	0,040	112,11	296.284.734,00	255.947.420,53	0,040	117,71
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	257.773.990,00	245.499.038,10	0,040	102,41	270.662.688,00	245.499.036,73	0,040	107,53	284.195.822,00	245.504.338,29	0,040	112,91
Despesas Primárias Correntes	233.420.460,00	222.305.200,00	0,030	92,74	245.091.482,00	222.305.199,09	0,030	97,38	257.346.056,00	222.310.000,00	0,030	102,24
Pessoal e Encargos Sociais	111.827.958,13	106.502.817,27	0,020	44,43	117.419.356,00	106.502.817,23	0,020	46,65	123.290.323,00	106.505.116,62	0,020	48,98
Outras Despesas Correntes	121.592.501,87	115.802.382,73	0,020	48,31	127.672.126,00	115.802.381,86	0,020	50,72	134.055.733,00	115.804.883,38	0,020	53,26
Despesas Primárias de Capital	24.353.530,00	23.193.838,10	0,000	9,68	25.571.206,00	23.193.837,64	0,000	10,16	26.849.766,00	23.194.338,29	0,000	10,67
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	8.126.010,00	7.739.057,14	0,070	3,23	8.532.312,00	7.739.058,51	0,070	3,39	8.958.928,00	7.739.225,98	0,070	3,56
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	8.126.010,00	7.739.057,14	0,000	3,23	8.532.312,00	7.739.058,51	0,000	3,39	8.958.928,00	7.739.225,98	0,000	3,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	534.747.980,00	509.283.790,48	0,070	212,46	561.485.376,00	509.283.787,76	0,070	223,08	589.559.643,00	509.294.784,90	0,070	234,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	534.747.980,00	509.283.790,48	0,070	212,46	561.485.376,00	509.283.787,76	0,070	223,08	589.559.643,00	509.294.784,90	0,070	234,23
Dívida Pública Consolidada (DC)	55.000.000,00	52.380.952,38	0,010	21,85	50.000.000,00	45.351.473,92	0,010	19,87	45.000.000,00	38.873.531,44	0,010	17,88
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	45.000.000,00	42.857.142,86	0,010	17,88	40.000.000,00	36.281.179,14	0,010	15,89	35.000.000,00	30.234.968,90	0,000	13,91
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.000.000,00	-2.857.142,86	0,000	-1,19	-5.000.000,00	-4.535.147,39	0,000	-1,99	-5.000.000,00	-4.319.281,27	0,000	-1,99

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 09h e 53m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,50	10,50	10,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,55	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	733.881.330.000,00	770.575.396.000,00	809.107.162.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0500	1,1025	1,1576

Município: IRATI **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	268.550.000,00	0,041	127,76	267.858.211,70	0,041	127,43	-691.788,30	-0,26
Receitas Primárias (I)	209.600.000,00	0,032	99,71	248.374.757,99	0,038	118,16	38.774.757,99	18,50
Despesa Total	226.562.968,00	0,034	107,78	254.825.185,58	0,039	121,23	28.262.217,58	12,47
Despesas Primárias (II)	222.942.968,00	0,034	106,06	242.472.422,94	0,037	115,35	19.529.454,94	8,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-13.342.968,00	-0,002	-6,35	5.902.335,05	0,001	2,81	19.245.303,05	-144,24
Resultado Nominal	9.552.478,96	0,001	4,54	9.552.478,96	0,001	4,54	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	53.908.305,45	0,008	25,65	54.161.445,29	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	23.922.361,08	0,004	11,38	30.951.711,73	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.552.478,96	0,001	4,54	9.552.478,96	0,001	4,54	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 14h e 35m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**660.000.000.000,00**	**665.652.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**240.083.430,65**	**234.349.725,31**

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	268.550.000,00	0,041	127,76	267.858.211,70	0,041	127,43	-691.788,30	-0,26
Receitas Primárias (I)	209.600.000,00	0,032	99,71	248.374.757,99	0,038	118,16	38.774.757,99	18,50
Despesa Total	226.562.968,00	0,034	107,78	254.825.185,58	0,039	121,23	28.262.217,58	12,47
Despesas Primárias (II)	222.942.968,00	0,034	106,06	242.472.422,94	0,037	115,35	19.529.454,94	8,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-13.342.968,00	-0,002	-6,35	5.902.335,05	0,001	2,81	19.245.303,05	-144,24
Resultado Nominal	9.552.478,96	0,001	4,54	9.552.478,96	0,001	4,54	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	53.908.305,45	0,008	25,65	54.161.445,29	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	23.922.361,08	0,004	11,38	30.951.711,73	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.552.478,96	0,001	4,54	9.552.478,96	0,001	4,54	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 10h e 01m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**660.000.000.000,00**	**665.652.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**240.083.430,65**	**234.349.725,31**

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	271.818.573,00	100,00	249.392.528,00	100,00	229.217.248,00	100,00
TOTAL	**271.818.573,00**	**100,00**	**249.392.528,00**	**100,00**	**229.217.248,00**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.827.350,32	100,00	-277.502.245,80	0,00	-188.639.994,08	0,00
TOTAL	**18.827.350.32**	**100.00**	**-277.502.245.80**	**0.00**	**-188.639.994.08**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 12h e 05m.

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	491.816,54	316.815,81	10,96
Alienação de Bens Móveis	491.400,00	311.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	416,54	5.365,81	10,96
Total	**491.816,54**	**316.815,81**	**10,96**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	316.326,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	316.326,22	0,00
Investimentos	0,00	316.326,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**316.326,22**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	492.317,09	500,55	10,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 11h e 37m.

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TRIBUTO IPTU	ISENÇOES PREVISTAS EM LEI	TRIBUTÁRIO/REFIS E DESCONTOS/POPULAÇÃO EM GERAL/INADIMPLENCIA ANUAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	REFIS/PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO
TRIBUTO ISSQN	INCENTIVOS LEGAIS	TRIBUTÁRIO/REFIS E DESCONTOS/POPULAÇÃO EM GERAL/INADIMPLENCIA ANUAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	REFIS/PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO
TRIBUTO TAXAS	INCENTIVOS LEGAIS	TRIBUTÁRIO/REFIS E DESCONTOS/POPULAÇÃO EM GERAL/INADIMPLENCIA ANUAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	REFIS/PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO
TOTAL			**2.520.000,00**	**2.520.000,00**	**2.520.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 11h e 38m.

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	8.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	5.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.000.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	2.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 11h e 38m.

IRATI 28 de junho de 2024

Relação de obras em andamento

1. Gop Engenharia Ltda.– Serviços de manutenção e reparos de bens públicos diversos – Recurso próprio;

2. ARK Engenharia – 15 salas de aula – Secretaria de Educação

3. Cladinéia Barbosa Ferreira Alves - Construção de 40 (quarenta) residências de interesse social, pré-moldadas, com área de 48,48m² cada, com fornecimento de material e mão de obra; fonte de recurso próprio;

4. Extensões de rede da Iluminação Pública (fonte Iluminação Pública) – R$ 30mil/mês aproximado

5. Sulpar - Construção de Capela Mortuária no Distrito de Guamirim, Convênio 705/2022 SECID

6. Sulpar - Construção de Capela Mortuária no Distrito de Gonçalves Junior, Convênio 655/2022 SECID

7. Unas Construtora - Construção de Capela Mortuária na Vila São João, Convênio 1261/2022 SECID

8. Paisagismo Parque Vila São João, Convênio 272/2022 IAT – paralisado

9. Lores Alberto dos Santos - Contratação de empresa de engenharia para execução de quadra esportiva coberta em estrutura pré-moldada na escola da Vila Nova, em atendimento a repasse de recurso de transferência voluntária

10. 27. Torres Novas – Construção do AME - Ambulatório de Especialidades Médicas – Funsaúde

11. Caseng Engenharia Civil Ltda. – Execução de calçadas na Avenida Vicente Machado – Emenda Parlamentar Individual

12. F. Kuchnir Ltda. - Construção de banheiros no CT Willy Laars, Convênio n.º 198/2023/SECID

13.F. Kuchnir Ltda. – Reforma CMEI Dona Candinha, Eng.º Gutierrez

14. GOP Engenharia Ltda - Reforma UBS Ademar Vieira Araújo; valor de R$ 96.386,14

15. GOP Engenharia Ltda. - Refeitório no Complexo do Gari - Convênio n.º 728/2023/SECID

16. Colesel & Colesel Engenharia - Prestação de serviços de reparo e manutenção contínua das instalações elétricas, de telefonia e lógica de todos os prédios públicos municipais.

17. Espro - Fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada na Vila São João – barracão para a Secretaria de Agricultura

18. J. Kloester Engenharia Ltda. – Implantação de Parque Urbano São Pedro - Convênio n.º 198/2023/SECID

19. Unas Construtora Eireli. – Alargamento Arroio dos Pereiras, Canal Hídrico – Fase II

20. Unas Construtora Eireli – Construção de muro em blocos de concreto e alambrado na sede da Secretaria de Educação – Lote 2

21. Construtora Cathio Ltda. - Pavimentação Riozinho – Convênio 141/2024/SECID

22. Construtora Cathio Ltda. - Pavimentação Alto da Glória I e II

23. RMP Projetos e Execuções Ltda – Recape bairros Rio Bonito e Stroparo

24. Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas diversas do município, em atendimento ao Contrato de Financiamento 0602649-85/FINISA/CAIXA – (8.ª Fase) - Ruas diversas

25. Construtora Cathio Ltda. - Pavimentação Rua Antônio Borazo - Fase I

26. RMP Projetos e Execuções Ltda.. - Pavimentação Rua Antônio Borazo - Fase II

27. Pavimentação Ruas Guilherme Rech Filho e Aníbal Teixeira – a licitar

28. Pavimentação Riozinho e DER – Convênio 566/2024/SECID – a licitar

29. J. Kloster Engenharia Ltda. - Reforma Escola Municipal Tancredo Martins

30. Pró Ativa Engenharia Ltda - Execução de quadras poliesportivas em estrutura pré-moldada - Escola Municipal Matilde Araújo Nascimento (lote 01) e Escola Municipal Professora Vilma Rossa Bartiechen (lote 02) - Emenda Parlamentar 2229.

31. GOP Engenharia Ltda. - Reforma do edifício da antiga Escola Municipal Prof.ª Antonina Fillus Panka, no bairro Vila Nova

32. WAM Licitações Ltda. - Execução de pintura, pav. intertravado e implantação de gradil com portões de acesso, na Feira do Produtor Iratiense

33. AT Machado e Silva Ltda. - Pintura da fachada do prédio da Prefeitura

34. J. Kloster - Centro de Capacitação no Complexo do Gari – a iniciar

35. Construtora Cathio Ltda. – Pregão 33/2024 para prestação de serviços de tapa buracos

36. J. Kloster Engenharia Ltda. - Fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada no Jardim Aeroporto

37. Conclusão da construção de GINÁSIO ESPORTIVO – Convênio SECID/ Paraná Cidade - paralisado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZACÃO DA DESTINACÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				DESTINAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	32.077.500,00	1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	1.163.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	96.000,00	1.008	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBAN	9.188.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	18.000,00	1.011	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, B	5.355.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.085	ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	1.872.405,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	279.000,00	1.148	FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	955.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	240.000,00	2.002	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	5.715.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	2.003	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.122.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.007	AÇÕES DO FUNREBOM-IRATI	769.810,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	340.000,00	2.008	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.392.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ES	0.1.000	RECURSOS LIVRES	700.000,00	2.009	BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA F	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	520.000,00	2.016	AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMEN	3.329.000,00
Transferência de Recursos do SUS Outros Prog	0.1.000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	2.017	AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS URBANOS	2.551.500,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00	2.019	AÇÕES DA SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENS	780.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.020	AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	83.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	160.000,00	2.021	AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	1.053.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	120.000,00	2.026	PUBLICACAO E DIVULGACAO OFICIAL	60.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	240.000,00	2.028	FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	270.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	600.000,00	2.039	AÇÕES DA SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANE	802.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00	2.047	AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	916.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	2.050	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	7.396.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	360.000,00	2.053	AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC	17.606.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	2.065	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.965.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	500.000,00	2.066	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	12.000.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	300.000,00	2.067	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	950.000,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO A	0.1.000	RECURSOS LIVRES	200.000,00	2.074	FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	402.000,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO A	0.1.000	RECURSOS LIVRES	200.000,00	2.075	GESTÃO DO SEMUCI	1.090.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00	2.077	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.442.574,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES	6.006.000,00	2.078	FUNDO MUN DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	110.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	12.300,00	2.079	FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	340.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	7.500,00	2.080	FUNDO MUN DOS DIREITOS HUMANOS (SITUAÇÃO R	105.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	8.100,00	2.103	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	11.660.859,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.100,00	2.106	AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	4.127.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	7.500,00	2.107	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	300.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	12.300,00	2.117	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.713.987,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	8.100,00	2.123	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	94.500,00
				2.131	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULA	7.232.250,00
				2.132	AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	1.417.250,00
				2.140	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS - HABITAÇÃO	150.000,00
				2.141	AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	5.062.050,00
				2.143	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	39.444.786,50
				2.164	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMIN	9.317.175,00
				2.175	AÇÕES DA COORDENADORIA MUNIC DE DEFESA CIV	231.080,50
				2.181	AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	1.220.000,00
				2.182	AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2.685.000,00

ANEXO III - MODELO DE UTILIZACÃO DA DESTINACÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.100,00	2.183	AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	590.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	25.000,00	2.220	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚD	31.250,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	27.000,00	2.235	AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	3.252.887,50
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	7.000,00	2.267	MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILH	3.392.175,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.103.371,50	2.317	PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	441.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	672.787,50	2.325	AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E U	2.105.250,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	188.380,50	2.335	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	60.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	726.610,50	2.340	DESENVOLV DAS ATIV DO PROGRIDE INCUBADORA	724.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destin	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.300.000,00	2.367	AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	4.655.500,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.462	AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	1.095.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES	6.600.000,00	2.550	AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	296.100,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.650.000,00	2.559	ATIV DE ESTUDOS ECOÓGICOS DE PRESERVACAO E E	1.140.500,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA F	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.750.000,00	2.690	AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.146.500,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.845	AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E C	2.394.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	9.988	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	0.1.000	RECURSOS LIVRES	115.500,00		**Total :**	**268.738.990,00**
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000.000,00			
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA C	0.1.000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA C	0.1.000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA C	0.1.000	RECURSOS LIVRES	480.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
Transferência de Recursos do Estado para Prog	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
Transferência de Recursos do Estado para Prog	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.656.500,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.212.750,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	4.735.500,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	13.258.245,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	7.231.770,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.585.237,50			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	15.303,75			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	9.182,25			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	36.729,00			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	917.306,25			

ANEXO III - MODELO DE UTILIZACÃO DA DESTINACÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	550.383,75		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.201.535,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	202.125,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	15.015.000,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	121.275,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	485.100,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.284.937,50		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	770.962,50		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.083.850,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.250,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	750,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.615.885,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	31.762,50		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	19.057,50		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	76.230,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	144.375,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	86.625,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	346.500,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	63.525,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	38.115,00		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	152.460,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	500.000,00		
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	41.000,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	8.557.175,00		
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0.1.000	RECURSOS LIVRES	700.000,00		
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁR	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.100.000,00		
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.575.000,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	4.725.000,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	360.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZACÃO DA DESTINACÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.575.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.097.250,00		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.200.000,00		
Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	13.511.402,50		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	8.106.841,50		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	32.427.366,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.675.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.205.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	8.820.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	360.000,00		
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE IN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	51.975,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	43.942.500,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	21.157.500,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.307.500,00		
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
Outras Receitas	0.1.000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVEN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	210.000,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.750,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.250,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	9.000,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.250,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	750,00		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	2.642.062,50		
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	6.340.950,00		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-12.450.900,00		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-120.000,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-10.500.000,00		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES	-2.940.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZACÃO DA DESTINACÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRI	0.1.000	RECURSOS LIVRES -120.000,00 **Total: 273.000.000,00**		

Comentários

MUNICÍPIO DE IRATI

ESTADO DO PARANÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	261.012.420,56	302.445.652,87	316.986.000,00	318.532.050,00	334.458.651,00	351.181.582,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.166.424,42	53.996.215,07	59.711.800,00	65.893.640,00	69.188.322,00	72.647.738,00
Contribuições	19.948.886,02	29.044.422,71	27.480.940,00	21.808.325,00	22.898.740,00	24.043.677,00
Receita Patrimonial	14.316.993,99	23.140.719,93	14.677.360,00	15.015.500,00	15.766.275,00	16.554.588,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	698.662,32	75.679,17	22.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Transferências Correntes	175.333.478,58	191.660.250,71	203.047.700,00	213.964.585,00	224.662.814,00	235.895.954,00
Demais Receitas Correntes	6.547.975,23	4.528.365,28	12.046.200,00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
Receitas de Capital	25.791.606,02	33.512.914,38	8.330.000,00	5.850.000,00	6.142.500,00	6.449.625,00
Operações de Crédito	13.015.620,23	16.675.597,20	8.000.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Alienação de Bens	311.450,00	491.400,00	330.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.464.535,79	16.345.917,18	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	17.655.000,00	18.537.750,00	19.464.637,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	7.455.000,00	7.827.750,00	8.219.137,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	10.710.000,00	11.245.500,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-22.711.875,83	-24.462.049,00	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-141.471,53	-294.652,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-583.654,26	-645.458,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-21.986.294,11	-23.499.016,78	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Outras Deduções	-455,93	-22.921,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**264.092.150,75**	**311.496.518,25**	**300.863.000,00**	**315.906.150,00**	**331.701.457,00**	**348.286.529,00**

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	217.829.069,76	237.410.549,64	238.389.900,00	266.753.250,00	280.091.163,00	294.095.721,00
Pessoal e Encargos Sociais	117.292.979,21	134.060.595,87	131.724.100,00	142.050.598,13	149.153.128,00	156.610.783,00
Juros e Encargos da Dívida	3.212.318,40	5.298.017,78	3.300.000,00	3.465.000,00	3.638.250,00	3.820.162,00
Outras Despesas Correntes	97.323.772,15	98.051.935,99	103.365.800,00	121.237.651,87	127.299.785,00	133.664.776,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	47.640.639,20	51.572.924,54	45.565.220,00	32.218.950,00	33.829.647,00	35.521.129,00
Investimentos	41.432.425,87	43.520.179,68	38.145.000,00	23.701.530,00	24.886.356,00	26.130.674,00
Inverções Financeiras	0,00	998.000,00	580.420,00	1.017.420,00	1.068.291,00	1.121.705,00
Amortização da Dívida	6.208.213,33	7.054.744,86	6.839.800,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.268.750,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	16.907.880,00	16.933.950,00	17.780.647,00	18.669.679,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**265.469.708,96**	**288.983.474,18**	**300.863.000,00**	**315.906.150,00**	**331.701.457,00**	**348.286.529,00**

IRATI 28 de junho de 2024

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	261.012.420,56	302.445.652,87	316.986.000,00	318.532.050,00	334.458.651,00	351.181.582,00
Receita Tributária	44.166.424,42	53.996.215,07	59.711.800,00	65.893.640,00	69.188.322,00	72.647.738,00
Receita de Contribuições	19.948.886,02	29.044.422,71	27.480.940,00	21.808.325,00	22.898.740,00	24.043.677,00
Receita Patrimonial	14.316.993,99	23.140.719,93	14.677.360,00	15.015.500,00	15.766.275,00	16.554.588,00
Aplicações Financeiras (II)	14.256.023,34	20.643.393,36	14.567.360,00	14.900.000,00	15.645.000,00	16.427.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.970,65	2.497.326,57	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,00
Receita de Serviços	698.662,32	75.679,17	22.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Transferências Correntes	175.333.478,58	191.660.250,71	203.047.700,00	213.964.585,00	224.662.814,00	235.895.954,00
Demais Receitas Correntes	6.547.975,23	4.528.365,28	12.046.200,00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.547.975,23	4.528.365,28	12.046.200,00	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	246.756.397,22	281.802.259,51	302.418.640,00	303.632.050,00	318.813.651,00	334.754.332,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.791.606,02	33.512.914,38	8.330.000,00	5.850.000,00	6.142.500,00	6.449.625,00
Operações de Crédito (VI)	13.015.620,23	16.675.597,20	8.000.000,00	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	311.450,00	491.400,00	330.000,00	350.000,00	367.500,00	385.875,00
Transferências de Capital	12.464.535,79	16.345.917,18	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	12.464.535,79	16.345.917,18	0,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-22.711.875,83	-24.462.049,00	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-141.471,53	-294.652,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-583.654,26	-645.458,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-21.986.294,11	-23.499.016,78	-24.453.000,00	-26.130.900,00	-27.437.444,00	-28.809.315,00
Outras Deduções	-455,93	-22.921,33	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**236.509.057,18**	**273.686.127,69**	**277.965.640,00**	**278.001.150,00**	**291.901.207,00**	**306.496.267,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	217.829.069,76	237.410.549,64	238.389.900,00	266.753.250,00	280.091.163,00	294.095.721,00
Pessoal e Encargos Sociais	117.292.979,21	134.060.595,87	131.724.100,00	142.050.598,13	149.153.128,00	156.610.783,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	3.212.318,40	5.298.017,78	3.300.000,00	3.465.000,00	3.638.250,00	3.820.162,00
Outras Despesas Correntes	97.323.772,15	98.051.935,99	103.365.800,00	121.237.651,87	127.299.785,00	133.664.776,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	214.616.751,36	232.112.531,86	235.089.900,00	263.288.250,00	276.452.913,00	290.275.559,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	47.640.639,20	51.572.924,54	45.565.220,00	32.218.950,00	33.829.647,00	35.521.129,00
Investimentos	41.432.425,87	43.520.179,68	38.145.000,00	23.701.530,00	24.886.356,00	26.130.674,00
Inverções Financeiras	0,00	998.000,00	580.420,00	1.017.420,00	1.068.291,00	1.121.705,00
Amortização da Dívida (XVI)	6.208.213,33	7.054.744,86	6.839.800,00	7.500.000,00	7.875.000,00	8.268.750,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	41.432.425,87	44.518.179,68	38.725.420,00	24.718.950,00	25.954.647,00	27.252.379,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	16.907.880,00	16.933.950,00	17.780.647,00	18.669.679,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**256.049.177,23**	**276.630.711,54**	**290.723.200,00**	**304.941.150,00**	**320.188.207,00**	**336.197.617,00**
DESPESA TOTAL	**265.469.708,96**	**288.983.474,18**	**300.863.000,00**	**315.906.150,00**	**331.701.457,00**	**348.286.529,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-19.540.120,05**	**-2.944.583,85**	**-12.757.560,00**	**-26.940.000,00**	**-28.287.000,00**	**-29.701.350,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-8.496.415,11**	**12.400.791,73**	**-1.490.200,00**	**-15.505.000,00**	**-16.280.250,00**	**-17.094.262,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 26m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.476.233,72	33.258.823,58	53.908.305,45	58.000.000,00	55.000.000,00	50.000.000,00	45.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.476.233,72	33.258.823,58	53.908.305,45	58.000.000,00	55.000.000,00	50.000.000,00	45.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	23.439.662,03	27.144.330,59	32.066.116,29	23.061.186,88	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Ativo Disponível	20.650.400,83	29.255.711,13	30.949.649,61	28.189.774,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	7.528.168,69	7.535.490,03	7.548.643,27	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.738.907,49	9.646.870,57	6.432.176,59	5.128.587,12	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DCL (III) = (I - II)	-6.963.428,31	6.114.492,99	21.842.189,16	34.938.813,12	40.000.000,00	35.000.000,00	30.000.000,00

IRATI 28 de junho de 2024

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	12.000.000,00	DEDUÇÃO DE DOTAÇÕES DE INVESTIMENTOS	12.000.000,00
SUB-TOTAL	**12.000.000,00**	**SUB-TOTAL**	**12.000.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	1.500.000,00	REFIS	1.500.000,00
SUB-TOTAL	**1.500.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.500.000,00**
TOTAL	**13.500.000,00**	**TOTAL**	**13.500.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 27m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: IRATI **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	273.000.000,00	260.000.000,00	0,040	108,46	286.650.000,00	260.000.000,00	0,040	113,89	300.982.500,00	260.005.615,07	0,040	119,58
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	265.900.000,00	253.238.095,24	0,040	105,64	279.195.000,00	253.238.095,24	0,040	110,92	293.154.750,00	253.243.564,27	0,040	116,47
Receitas Primárias Correntes	265.050.000,00	252.428.571,43	0,040	105,30	278.302.500,00	252.428.571,43	0,040	110,57	292.217.625,00	252.434.022,98	0,040	116,10
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	75.550.815,00	71.953.157,14	0,010	30,02	79.328.355,00	71.953.156,46	0,010	31,52	83.294.773,00	71.954.710,61	0,010	33,09
Transferências Correntes	187.833.685,00	178.889.223,81	0,030	74,63	197.225.370,00	178.889.224,49	0,030	78,36	207.086.639,00	178.893.088,29	0,030	82,28
Demais Receitas Primárias Correntes	1.665.500,00	1.586.190,48	0,000	0,66	1.748.775,00	1.586.190,48	0,000	0,69	1.836.213,00	1.586.224,08	0,000	0,73
Receitas Primárias de Capital	850.000,00	809.523,81	0,000	0,34	892.500,00	809.523,81	0,000	0,35	937.125,00	809.541,29	0,000	0,37
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	273.000.000,00	260.019.416,77	0,040	108,46	282.175.938,00	255.941.893,88	0,040	112,11	296.284.734,00	255.947.420,53	0,040	117,71
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	262.035.000,00	249.576.559,63	0,040	104,11	270.662.688,00	245.499.036,73	0,040	107,53	284.195.822,00	245.504.338,29	0,040	112,91
Despesas Primárias Correntes	237.376.470,00	226.090.855,50	0,030	94,31	245.091.482,00	222.305.199,09	0,030	97,38	257.346.056,00	222.310.000,00	0,030	102,24
Pessoal e Encargos Sociais	114.943.818,13	109.484.501,48	0,020	45,67	117.419.356,00	106.502.817,23	0,020	46,65	123.290.323,00	106.505.116,62	0,020	48,98
Outras Despesas Correntes	122.432.651,87	116.606.354,02	0,020	48,64	127.672.126,00	115.802.381,86	0,020	50,72	134.055.733,00	115.804.883,38	0,020	53,26
Despesas Primárias de Capital	24.658.530,00	23.485.704,13	0,000	9,80	25.571.206,00	23.193.837,64	0,000	10,16	26.849.766,00	23.194.338,29	0,000	10,67
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	42.906.150,00	41.058.516,75	0,010	17,05	45.051.457,00	41.255.913,00	0,010	17,90	47.304.029,00	41.454.762,07	0,010	18,79
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.451.150,00	11.914.976,08	0,000	4,95	13.073.707,00	11.972.259,16	0,000	5,19	13.727.392,00	12.029.964,07	0,000	5,45
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	42.906.150,00	41.058.516,75	0,010	17,05	45.051.457,00	41.255.913,00	0,010	17,90	47.304.029,00	41.454.762,07	0,010	18,79
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	42.906.150,00	41.058.516,75	0,010	17,05	45.051.457,00	41.255.913,00	0,010	17,90	47.304.029,00	41.454.762,07	0,010	18,79
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	3.865.000,00	3.661.535,61	0,070	1,54	8.532.312,00	7.739.058,51	0,070	3,39	8.958.928,00	7.739.225,98	0,070	3,56
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-26.590.000,00	-25.482.005,06	0,000	-10,56	-23.445.438,00	-21.544.595,33	0,000	-9,31	-24.617.709,00	-21.685.572,02	0,000	-9,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	543.270.000,00	517.438.833,54	0,070	215,84	561.485.376,00	509.283.787,76	0,070	223,08	589.559.643,00	509.294.784,90	0,070	234,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	543.270.000,00	517.438.833,54	0,070	215,84	561.485.376,00	509.283.787,76	0,070	223,08	589.559.643,00	509.294.784,90	0,070	234,23
Dívida Pública Consolidada (DC)	55.000.000,00	52.380.952,38	0,010	21,85	50.000.000,00	45.351.473,92	0,010	19,87	45.000.000,00	38.873.531,44	0,010	17,88
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	40.000.000,00	38.095.238,10	0,010	15,89	35.000.000,00	31.746.031,75	0,000	13,91	30.000.000,00	25.915.687,63	0,000	11,92
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.061.186,88	4.879.695,81	0,000	2,01	-5.000.000,00	-4.535.147,39	0,000	-1,99	-5.000.000,00	-4.319.281,27	0,000	-1,99

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 28m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,50	10,50	10,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,55	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	733.881.330.000,00	770.575.396.000,00	809.107.162.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0500	1,1025	1,1576

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Consolidado

Município: IRATI **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	268.550.000,00	0,041	120,94	311.496.518,25	0,047	140,28	42.946.518,25	15,99
Receitas Primárias (I)	248.150.000,00	0,038	111,75	273.686.127,69	0,041	123,25	25.536.127,69	10,29
Despesa Total	268.550.000,00	0,041	120,94	288.983.474,18	0,044	130,14	20.433.474,18	7,61
Despesas Primárias (II)	264.930.000,00	0,040	119,31	276.630.711,54	0,042	124,58	11.700.711,54	4,42
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-16.780.000,00	-0,003	-7,56	-2.944.583,85	0,000	-1,33	13.835.416,15	-82,45
Resultado Nominal	15.727.696,17	0,002	7,08	15.727.696,17	0,002	7,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	53.908.305,45	0,008	24,28	54.161.445,29	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	21.842.189,16	0,003	9,84	30.905.127,68	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	15.727.696,17	0,002	7,08	15.727.696,17	0,002	7,08	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 14h e 29m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**660.000.000.000,00**	**665.652.000.000,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**251.939.430,65**	**235.534.669,93**

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	233.165.432,59	267.858.211,70	-12,952	260.000.000,00	3,022	273.000.000,00	-4,762	286.650.000,00	-4,762	300.982.500,00	-4,762
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	217.537.269,43	248.866.157,99	-12,589	250.000.000,00	-0,454	265.900.000,00	-5,980	279.195.000,00	-4,762	293.154.750,00	-4,762
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	239.019.606,66	257.738.104,45	-7,263	260.000.000,00	-0,870	273.000.000,00	-4,762	282.175.938,00	-3,252	296.284.734,00	-4,762
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	229.599.074,93	245.385.341,81	-6,433	249.860.200,00	-1,791	262.035.000,00	-4,646	270.662.688,00	-3,188	284.195.822,00	-4,762
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.926.718,16	43.638.306,55	-29,129	40.863.000,00	6,792	42.906.150,00	-4,762	45.051.457,00	-4,762	47.304.029,00	-4,762
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	19.283.237,75	25.311.369,70	-23,816	28.295.640,00	-10,547	12.451.150,00	127,253	13.073.707,00	-4,762	13.727.392,00	-4,762
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.450.102,30	31.245.369,73	-15,347	40.863.000,00	-23,536	42.906.150,00	-4,762	45.051.457,00	-4,762	47.304.029,00	-4,762
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	26.450.102,30	31.245.369,73	-15,347	40.863.000,00	-23,536	42.906.150,00	-4,762	45.051.457,00	-4,762	47.304.029,00	-4,762
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-12.061.805,50	3.480.816,18	-446,522	139.800,00	2.389,854	3.865.000,00	-96,383	8.532.312,00	-54,702	8.958.928,00	-4,762
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-19.228.670,05	-2.453.183,85	683,825	-12.427.560,00	-80,260	-26.590.000,00	-53,262	-23.445.438,00	13,412	-24.617.709,00	-4,762
Dívida Pública Consolidada (DC)	33.258.823,58	53.908.305,45	-38,305	58.000.000,00	-7,055	55.000.000,00	5,455	50.000.000,00	10,000	45.000.000,00	11,111
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	6.114.492,99	21.842.189,16	-72,006	34.938.813,12	-37,484	40.000.000,00	-12,653	35.000.000,00	14,286	30.000.000,00	16,667
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	13.077.921,30	15.727.696,17	-16,848	13.096.623,96	20,090	5.061.186,88	158,766	-5.000.000,00	-201,224	-5.000.000,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	254.919.767,45	279.911.831,23	-8,929	260.000.000,00	7,658	260.000.000,00	0,000	260.000.000,00	0,000	260.005.615,07	-0,002
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	237.833.496,67	260.065.135,10	-8,548	250.000.000,00	4,026	253.238.095,24	-1,279	253.238.095,24	0,000	253.243.564,27	-0,002
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	261.320.135,97	269.336.319,15	-2,976	260.000.000,00	3,591	260.019.416,77	-0,007	255.941.893,88	1,593	255.947.420,53	-0,002
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	251.020.668,63	256.427.682,19	-2,109	249.860.200,00	2,628	249.576.559,63	0,114	245.499.036,73	1,661	245.504.338,29	-0,002
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.812.180,96	45.602.030,34	-25,854	40.863.000,00	11,597	41.058.516,75	-0,476	41.255.913,00	-0,478	41.454.762,07	-0,480
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	21.082.363,83	26.450.381,34	-20,295	28.295.640,00	-6,521	11.914.976,08	137,480	11.972.259,16	-0,478	12.029.964,07	-0,480
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	28.917.896,84	32.651.411,37	-11,434	40.863.000,00	-20,095	41.058.516,75	-0,476	41.255.913,00	-0,478	41.454.762,07	-0,480
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	28.917.896,84	32.651.411,37	-11,434	40.863.000,00	-20,095	41.058.516,75	-0,476	41.255.913,00	-0,478	41.454.762,07	-0,480
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-13.187.171,96	3.637.452,91	-462,539	139.800,00	2.501,898	3.661.535,61	-96,182	7.739.058,51	-52,688	7.739.225,98	-0,002
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-21.022.704,97	-2.563.577,12	720,054	-12.427.560,00	-79,372	-25.482.005,06	-51,230	-21.544.595,33	18,276	-21.685.572,02	-0,650
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.361.871,82	56.334.179,20	-35,453	58.000.000,00	-2,872	52.380.952,38	10,727	45.351.473,92	15,500	38.873.531,44	16,664
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	6.684.975,18	22.825.087,67	-70,712	34.938.813,12	-34,671	38.095.238,10	-8,286	31.746.031,75	20,000	25.915.687,63	22,497
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.298.091,36	16.435.442,50	-13,005	13.096.623,96	25,494	4.879.695,81	168,390	-4.535.147,39	-207,597	-4.319.281,27	4,998

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 36m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	271.818.573,00	100,00	249.392.528,00	100,00	229.217.248,00	100,00
TOTAL	**271.818.573,00**	**100,00**	**249.392.528,00**	**100,00**	**229.217.248,00**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.827.350,32	100,00	-277.502.245,80	0,00	-188.639.994,08	0,00
TOTAL	**18.827.350.32**	**100.00**	**-277.502.245.80**	**0.00**	**-188.639.994.08**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 37m.

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	491.816,54	316.815,81	10,96
Alienação de Bens Móveis	491.400,00	311.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	416,54	5.365,81	10,96
Total	**491.816,54**	**316.815,81**	**10,96**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	316.326,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	316.326,22	0,00
Investimentos	0,00	316.326,22	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**316.326,22**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	492.317,09	500,55	10,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 38m.

IRATI 28 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	8.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	5.000.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.000.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	7.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	2.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 39m.

IRATI 28 de junho de 2024

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Municipais de Irati-CAPSIRATI

ESTADO DO PARANÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2025

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	30.926.718,16	43.638.306,55	40.863.000,00	25.251.150,00	26.513.707,00	27.839.392,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	13.884.902,44	22.418.981,27	17.674.440,00	12.151.150,00	12.758.707,00	13.396.642,00
Receita Patrimonial	11.643.480,41	18.914.437,60	12.567.360,00	12.800.000,00	13.440.000,00	14.112.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.186,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.398.335,31	2.303.701,58	10.621.200,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	17.655.000,00	18.537.750,00	19.464.637,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	7.455.000,00	7.827.750,00	8.219.137,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	10.710.000,00	11.245.500,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**30.926.718,16**	**43.638.306,55**	**40.863.000,00**	**42.906.150,00**	**45.051.457,00**	**47.304.029,00**

Comentários

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	26.449.864,30	31.242.144,73	26.494.700,00	28.641.780,00	30.073.869,00	31.577.562,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.709.775,04	29.641.344,05	24.072.600,00	27.106.780,00	28.462.119,00	29.885.225,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	740.089,26	1.600.800,68	2.422.100,00	1.535.000,00	1.611.750,00	1.692.337,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	238,00	3.225,00	60.420,00	60.420,00	63.441,00	66.613,00
Investimentos	238,00	3.225,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	30.420,00	30.420,00	31.941,00	33.538,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	14.307.880,00	14.203.950,00	14.914.147,00	15.659.854,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**26.450.102,30**	**31.245.369,73**	**40.863.000,00**	**42.906.150,00**	**45.051.457,00**	**47.304.029,00**

IRATI 28 de junho de 2024

Comentários

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	30.926.718,16	43.638.306,55	40.863.000,00	25.251.150,00	26.513.707,00	27.839.392,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	13.884.902,44	22.418.981,27	17.674.440,00	12.151.150,00	12.758.707,00	13.396.642,00
Receita Patrimonial	11.643.480,41	18.914.437,60	12.567.360,00	12.800.000,00	13.440.000,00	14.112.000,00
Aplicações Financeiras (II)	11.643.480,41	18.326.936,85	12.567.360,00	12.800.000,00	13.440.000,00	14.112.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	587.500,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.186,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.398.335,31	2.303.701,58	10.621.200,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.398.335,31	2.303.701,58	10.621.200,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.283.237,75	25.311.369,70	28.295.640,00	12.451.150,00	13.073.707,00	13.727.392,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**19.283.237,75**	**25.311.369,70**	**28.295.640,00**	**12.451.150,00**	**13.073.707,00**	**13.727.392,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.449.864,30	31.242.144,73	26.494.700,00	28.641.780,00	30.073.869,00	31.577.562,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.709.775,04	29.641.344,05	24.072.600,00	27.106.780,00	28.462.119,00	29.885.225,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	740.089,26	1.600.800,68	2.422.100,00	1.535.000,00	1.611.750,00	1.692.337,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	26.449.864,30	31.242.144,73	26.494.700,00	28.641.780,00	30.073.869,00	31.577.562,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	238,00	3.225,00	60.420,00	60.420,00	63.441,00	66.613,00
Investimentos	238,00	3.225,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	30.420,00	30.420,00	31.941,00	33.538,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	238,00	3.225,00	60.420,00	60.420,00	63.441,00	66.613,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	14.307.880,00	14.203.950,00	14.914.147,00	15.659.854,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**26.450.102,30**	**31.245.369,73**	**40.863.000,00**	**42.906.150,00**	**45.051.457,00**	**47.304.029,00**
DESPESA TOTAL	**26.450.102,30**	**31.245.369,73**	**40.863.000,00**	**42.906.150,00**	**45.051.457,00**	**47.304.029,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-7.166.864,55**	**-5.934.000,03**	**-12.567.360,00**	**-30.455.000,00**	**-31.977.750,00**	**-33.576.637,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**4.476.615,86**	**12.392.936,82**	**0,00**	**-17.655.000,00**	**-18.537.750,00**	**-19.464.637,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 12h e 53m.

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

R$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.285.388,48	8.152.734,92	2.033.555,25	12.465.839,36	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.287.891,95	8.156.593,54	2.035.892,68	12.468.176,79	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.503,47	3.858,62	2.337,43	2.337,43	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-1.285.388,48	-8.152.734,92	-2.033.555,25	-12.465.839,36	0,00	0,00	0,00

IRATI 28 de junho de 2024

Comentários

-

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
SUB-TOTAL		**SUB-TOTAL**	
TOTAL		**TOTAL**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 58m.

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Município: IRATI **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	42.906.150,00	41.058.516,75	0,010	0,00	45.051.457,00	41.255.913,00	0,010	0,00	47.304.029,00	41.454.762,07	0,010	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.451.150,00	11.914.976,08	0,000	0,00	13.073.707,00	11.972.259,16	0,000	0,00	13.727.392,00	12.029.964,07	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	42.906.150,00	41.058.516,75	0,010	0,00	45.051.457,00	41.255.913,00	0,010	0,00	47.304.029,00	41.454.762,07	0,010	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	42.906.150,00	41.058.516,75	0,010	0,00	45.051.457,00	41.255.913,00	0,010	0,00	47.304.029,00	41.454.762,07	0,010	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-30.455.000,00	-29.143.540,67	0,000	0,00	-31.977.750,00	-29.283.653,84	0,000	0,00	-33.576.637,00	-29.424.798,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	12.465.839,36	11.929.032,88	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 12h e 58m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	733.881.330.000,00	770.575.396.000,00	809.107.162.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2025	2026	2027
1,0450	1,0920	1,1411

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Município: IRATI **Exercício: 2025**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

IRATI 28 de junho de 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	268.550.000,00	0,000	2.265,10	43.638.306,55	0,000	368,07	-224.911.693,45	-83,75
Receitas Primárias (I)	38.550.000,00	0,000	325,15	25.311.369,70	0,000	213,49	-13.238.630,30	-34,34
Despesa Total	38.550.000,00	0,000	325,15	31.245.369,73	0,000	263,54	-7.304.630,27	-18,95
Despesas Primárias (II)	38.550.000,00	0,000	325,15	31.245.369,73	0,000	263,54	-7.304.630,27	-18,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,000	0,00	-5.934.000,03	0,000	-50,05	-5.934.000,03	0,00
Resultado Nominal	6.119.179,67	0,000	51,61	6.119.179,67	0,000	51,61	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-2.033.555,25	0,000	-17,15	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.119.179,67	0,000	51,61	6.119.179,67	0,000	51,61	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 14h e 39m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	**0,00**	**0,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**0,00**	**0,00**

IRATI 28 de junho de 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	30.926.718,16	43.638.306,55	-29,129	40.863.000,00	6,792	42.906.150,00	-4,762	45.051.457,00	-4,762	47.304.029,00	-4,762
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	19.283.237,75	25.311.369,70	-23,816	28.295.640,00	-10,547	12.451.150,00	127,253	13.073.707,00	-4,762	13.727.392,00	-4,762
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.450.102,30	31.245.369,73	-15,347	40.863.000,00	-23,536	42.906.150,00	-4,762	45.051.457,00	-4,762	47.304.029,00	-4,762
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	26.450.102,30	31.245.369,73	-15,347	40.863.000,00	-23,536	42.906.150,00	-4,762	45.051.457,00	-4,762	47.304.029,00	-4,762
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-7.166.864,55	-5.934.000,03	20,776	-12.567.360,00	-52,782	-30.455.000,00	-58,735	-31.977.750,00	-4,762	-33.576.637,00	-4,762
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.152.734,92	-2.033.555,25	300,910	-12.465.839,36	-83,687	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.867.346,44	6.119.179,67	-212,227	-10.432.284,11	-158,656	12.465.839,36	-183,687	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	33.812.180,96	45.602.030,34	-25,854	40.863.000,00	11,597	41.058.516,75	-0,476	41.255.913,00	-0,478	41.454.762,07	-0,480
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	21.082.363,83	26.450.381,34	-20,295	28.295.640,00	-6,521	11.914.976,08	137,480	11.972.259,16	-0,478	12.029.964,07	-0,480
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	28.917.896,84	32.651.411,37	-11,434	40.863.000,00	-20,095	41.058.516,75	-0,476	41.255.913,00	-0,478	41.454.762,07	-0,480
Despesas Primarias (IV) (COM FONTES RPPS)	28.917.896,84	32.651.411,37	-11,434	40.863.000,00	-20,095	41.058.516,75	-0,476	41.255.913,00	-0,478	41.454.762,07	-0,480
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-7.835.533,01	-6.201.030,03	26,359	-12.567.360,00	-50,658	-29.143.540,67	-56,878	-29.283.653,84	-0,478	-29.424.798,00	-0,480
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.913.385,09	-2.125.065,24	319,441	-12.465.839,36	-82,953	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.508.069,86	6.394.542,76	-217,414	-10.432.284,11	-161,296	11.929.032,88	-187,453	0,00	0,000	0,00	0,000

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 00m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

IRATI 28 de junho de 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.827.350,32	100,00	-277.502.245,80	0,00	-188.639.994,08	0,00
TOTAL	**18.827.350.32**	**100.00**	**-277.502.245.80**	**0.00**	**-188.639.994.08**	**0.00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 01m.

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 02m.

IRATI 28 de junho de 2024

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI, emitido em 28/jun/2024 as 13h e 03m.

IRATI 28 de junho de 2024



CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	25.022.014,40	14.986.391,50	10.035.622,90	10.035.622,90
2025	25.540.556,37	15.920.442,29	9.620.114,08	181.338.801,11
2026	26.034.967,89	16.772.251,11	9.262.716,78	190.601.517,89
2027	26.493.842,12	17.735.534,56	8.758.307,56	199.359.825,45
2028	26.911.668,01	19.025.359,37	7.886.308,64	207.246.134,09
2029	27.306.128,12	19.933.048,29	7.373.079,83	214.619.213,91
2030	27.608.764,42	21.416.151,29	6.192.613,13	220.811.827,05
2031	27.798.184,41	23.572.922,83	4.225.261,58	225.037.088,63
2032	27.974.768,35	24.732.641,35	3.242.127,00	228.279.215,63
2033	28.096.968,47	25.931.391,82	2.165.576,65	230.444.792,28
2034	28.149.126,83	27.183.544,03	965.582,80	231.410.375,09
2035	28.211.642,94	27.715.392,17	496.250,77	231.906.625,86
2036	28.225.408,73	28.478.715,80	-253.307,07	231.653.318,78
2037	28.262.508,67	28.551.059,54	-288.550,87	231.364.767,91
2038	28.228.084,48	29.428.255,20	-1.200.170,72	230.164.597,19
2039	28.165.550,97	30.153.937,41	-1.988.386,44	228.176.210,75
2040	28.081.483,75	30.464.141,01	-2.382.657,26	225.793.553,48
2041	27.985.905,34	30.729.050,19	-2.743.144,85	223.050.408,64
2042	27.778.564,17	31.673.228,99	-3.894.664,82	219.155.743,82
2043	27.622.155,14	31.545.702,00	-3.923.546,86	215.232.196,96
2044	27.467.280,50	31.509.307,25	-4.042.026,75	211.190.170,20
2045	27.255.024,31	31.870.318,56	-4.615.294,25	206.574.875,95
2046	27.025.185,66	31.751.896,29	-4.726.710,63	201.848.165,32
2047	26.770.021,74	31.896.277,92	-5.126.256,18	196.721.909,14
2048	26.547.569,48	31.144.750,26	-4.597.180,78	192.124.728,36
2049	26.349.620,65	30.218.339,52	-3.868.718,87	188.256.009,48
2050	26.242.280,00	29.067.240,19	-2.824.960,19	185.431.049,30
2051	26.136.770,77	28.096.528,09	-1.959.757,32	183.471.291,97
2052	26.142.399,17	26.317.146,68	-174.747,51	183.296.544,46
2053	26.247.967,48	24.537.752,84	1.710.214,64	185.006.759,10
2054	26.445.524,43	22.876.387,66	3.569.136,77	188.575.895,88
2055	26.674.635,82	20.882.021,81	5.792.614,01	194.368.509,88
2056	11.670.095,09	19.416.412,39	-7.746.317,30	186.622.192,58
2057	11.287.509,04	17.571.766,42	-6.284.257,38	180.337.935,20
2058	10.996.741,70	16.182.772,59	-5.186.030,89	175.151.904,31
2059	10.722.074,28	14.993.100,66	-4.271.026,38	170.880.877,93
2060	10.482.127,92	13.878.677,18	-3.396.549,26	167.484.328,68
2061	10.301.283,90	12.555.841,45	-2.254.557,55	165.229.771,13
2062	10.125.427,71	11.444.178,63	-1.318.750,92	163.911.020,21
2063	10.024.231,27	10.689.542,88	-665.311,61	163.245.708,60
2064	9.923.794,88	10.034.200,60	-110.405,72	163.135.302,88
2065	9.803.522,10	9.656.858,67	146.663,43	163.281.966,31
2066	9.723.623,29	9.574.988,53	148.634,76	163.430.601,07
2067	9.656.986,15	9.130.274,10	526.712,05	163.957.313,11
2068	9.594.490,52	8.510.872,30	1.083.618,22	165.040.931,34
2069	9.587.366,18	8.523.243,97	1.064.122,21	166.105.053,55
2070	9.532.446,80	8.088.481,66	1.443.965,14	167.549.018,69
2071	9.547.381,17	8.161.759,19	1.385.621,98	168.934.640,66
2072	9.495.154,45	7.965.574,57	1.529.579,88	170.464.220,53
2073	9.453.572,61	8.443.696,78	1.009.875,83	171.474.096,37
2074	9.396.219,68	8.917.454,70	478.764,98	171.952.861,34



CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2075	9.314.630,60	9.365.984,20	-51.353,60	171.901.507,74
2076	9.157.584,13	9.822.723,06	-665.138,93	171.236.368,81
2077	9.039.107,89	10.535.420,98	-1.496.313,09	169.740.055,72
2078	8.886.166,45	10.858.627,43	-1.972.460,98	167.767.594,75
2079	8.688.812,96	11.102.010,51	-2.413.197,55	14.354.397,21
2080	8.517.928,13	11.602.441,89	-3.084.513,76	162.269.883,45
2081	8.294.198,22	11.579.359,11	-3.285.160,89	158.984.722,55
2082	8.087.021,04	11.726.614,69	-3.639.593,65	155.345.128,90
2083	7.842.934,78	11.713.108,17	-3.870.173,39	151.474.955,52
2084	7.605.156,09	11.612.439,23	-4.007.283,14	147.467.672,38
2085	7.313.067,83	11.561.985,79	-4.248.917,96	143.218.754,41
2086	7.030.705,56	11.708.227,02	-4.677.521,46	138.541.232,95
2087	6.752.843,65	11.466.111,98	-4.713.268,33	133.827.964,62
2088	6.492.339,60	11.217.877,88	-4.725.538,28	129.102.426,34
2089	6.234.633,12	10.873.026,36	-4.638.393,24	124.464.033,10
2090	5.983.695,51	10.471.955,77	-4.488.260,26	119.975.772,84
2091	5.731.316,42	10.182.680,87	-4.451.364,45	115.524.408,38
2092	5.503.904,15	9.769.604,82	-4.265.700,67	111.258.707,71
2093	5.285.149,99	9.367.746,85	-4.082.596,86	107.176.110,86
2094	5.077.925,93	8.697.478,26	-3.619.552,33	103.556.558,53
2095	4.895.434,26	8.056.032,14	-3.160.597,88	100.395.960,65
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00



CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZACÃO DA DESTINACÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		AÇÃO	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.071	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	28.317.200,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PA	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00	2.072	ENCARGOS PREV ADMINISTRAÇÃO	385.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATI	0.1.000	RECURSOS LIVRES	7.451.150,00	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.203.950,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - IN	0.1.000	RECURSOS LIVRES	1.600.000,00		**Total :**	**42.906.150,00**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PE	0.1.000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	0.1.000	RECURSOS LIVRES	12.600.000,00			
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇ	0.1.000	RECURSOS LIVRES	0,00			
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O R	0.1.000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	0.1.000	RECURSOS LIVRES	3.000.000,00			
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇ	4.0.	REGIME PROPRIO PREV SOCIAL EX CO	10.200.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C	4.0.	REGIME PROPRIO PREV SOCIAL EX CO	7.455.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Princi	5.5.1	COMPENSACAO ENTRE REGIME PRE	200.000,00			
		Total:	**42.906.150,00**			

Comentários